

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Considerando o anúncio oficial do ponto facultativo decretado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pelo Município do Rio de Janeiro para o dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 12h (meio-dia).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu representante legal, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica c/c Art. 27 do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2025

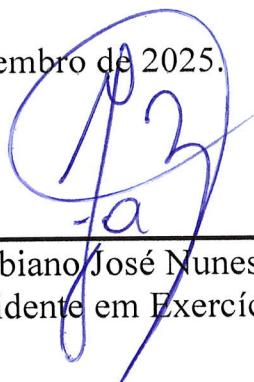
**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NO DIA 17 DE
DEZEMBRO DE 2025, A PARTIR DE
12H (MEIO-DIA) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

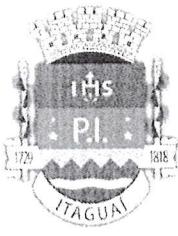
Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas reuniões da Câmara Municipal de Itaguaí – RJ, no dia 17 de dezembro de 2025 (quarta-feira), a partir das 12h (meio-dia).

Art. 2º - Neste período funcionarão normalmente os serviços essenciais ao funcionamento desta Casa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 16 de dezembro de 2025.


Fabiano José Nunes
Presidente em Exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Guilherme S. C. F. K. M. Ribeiro

2º Vice-Presidente

Rachel Secundo da Silva

Primeira Secretária

Patrícia Fernanda Kuchenbecker

3º Vice-Presidente

Alexandro Valença de Paula

Segundo Secretário